



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

OFICIO Nº. 121/2022

Echaporã/SP, em 14 de março de 2022.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima Sessão Extraordinária desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

PROTOCOLO

Recb
14/03/2022
14:23h
[assinatura]



PROJETO DE LEI Nº 21 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 296.408,66 (Duzentos e Noventa e Seis mil, Quatrocentos e Oito Reais, Sessenta e Seis centavos), para execução de convênio com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, destinado à **Saneamento Rural dos Agricultores Familiares da Bacia Aguapeí e Peixe no município de Echaporã através de Fossas Biodigestoras**, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 260.809,99 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais, Noventa e Nove Centavos); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 35.598,67 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Sete Centavos) como segue:

PODER EXECUTIVO

02.10.20.605.0008.1.020000 – Obras de Saneamento Rural - Construção de Fossas Biodigestoras

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.598,67	Tesouro-FR 01
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260.809,99	Estado- FR 02
Total			296.408,66	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I- Convênio celebrado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - FEHIDRO no valor de R\$ 260.809,99 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Nove Reais, Noventa e Nove centavos).

II- Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 35.598,67 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Sete centavos).



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 14 de março de 2022.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022 para ocorrer despesas no setor do Meio Ambiente do município de Echaporã.

Trata-se de crédito orçamentário que será criado com recursos proveniente de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior com referência à contrapartida e com Recursos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do projeto de SANEAMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BACIA DO AGUAPEÍ E PEIXE NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ ATRAVÉS DE FOSSAS BIODIGESTORAS.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã-SP, 14 de março de 2022.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal